

Nova Friburgo, 02 de julho de 2025.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Planilhas - Processo nº 31.484/2023

Concorrência Eletrônica nº 90.003/2025

A fim de instruir o processo referente à contratação de empresa especializada para a reforma da CMEI Emília Adelaide Ferreira, a empresa **Estefan Construções Ltda.** apresentou novas peças técnicas em resposta às solicitações e apontamentos anteriormente formulados, com o objetivo de complementar a documentação exigida para participação no certame. No entanto, verifica-se, em continuidade ao parecer técnico já exarado, que não foram apresentados documentos hábeis a sanar as pendências anteriormente destacadas.

Constatou-se, que não foram juntadas novas CATs ou CAOs que comprovem o atendimento ao percentual mínimo de 30% das parcelas de maior relevância técnica e financeira, conforme exigido nos itens 18.8 do edital, persistindo a ausência de comprovação para os itens 08.4, 08.6 e 08.9, para os quais não foram apresentados CATs e 10.2 e 10.5, cujos percentuais não atingiram o mínimo exigido. Tal insuficiência configura o não atendimento do edital.

Cumprе ressaltar, ainda, que a empresa se limitou a apresentar declaração de que determinadas ARTs estão em processo de averbação junto ao CREA-RJ, o que, por ora, não supre os requisitos formais de habilitação.

No que se refere à qualificação técnico-profissional, não houve atendimento ao item 18.3 do edital, tendo em vista que a manifestação



apresentada não indica nominalmente o pessoal técnico, tampouco especifica as instalações e o aparelhamento disponíveis.

Por oportuno, cumpre esclarecer que, embora tenha sido juntada a Certidão de Registro Profissional do engenheiro responsável, não foi apresentada a Declaração de Responsabilidade Técnica, também exigida.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à Comissão de Licitação para apreciação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian R.G. Borges
Matrícula nº 300.817